



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI Nº 107/2003-GP

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado por um prazo de um ano ou seja, até 31 de dezembro de 2003, nas funções abaixo, as seguintes quantidades de funcionários;

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Médico	01
Enfermeira de nível superior	01
Agente de Vigilância Epidemiológica	03
Odontólogo	01

Artigo 2º - A autorização referida no Artigo 1º, tem como base o Artigo 37º, Inciso IX da Constituição Federal,

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotações orçamentárias do município;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 20 de janeiro de 2003.

ANTÔNIO COÉLHO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL